



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, O QUAL ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO	2.61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE DESPESA	DESPESA 1138 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 25.417,39
FINALIDADE	Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto implantar uma fanfarra



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a modificação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
CÓDIGO DE DESPESA	DESPESA 1323 - 9.9.99.99.00 A CLASSIFICAR
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 25.417,39

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para as devidas modificações na Ação pretendida.

Mossoró, 18 de outubro de 2024.

PROF. FRANCISCO CARLOS

Vereador



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A educação musical no ensino fundamental é importante porque contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Através da música, as crianças podem aprender sobre ritmo, harmonia, melodia e expressão artística, além de desenvolver habilidades como a coordenação motora e a concentração. Os instrumentos musicais são uma ferramenta valiosa nesse processo, pois permitem que os alunos experimentem diferentes sons, explorem sua criatividade e trabalhem em equipe.

A educação musical pode trazer diversos benefícios para o desenvolvimento infantil, tais como:

- Desenvolvimento cognitivo: a prática musical pode ajudar a melhorar habilidades como memória, atenção, raciocínio lógico e criatividade.
- Desenvolvimento emocional: a música pode ser uma forma de expressão emocional e ajudar as crianças a lidar com suas emoções, além de promover o bem-estar e a autoestima.
- Desenvolvimento social: a prática musical em grupo pode ajudar as crianças a desenvolver habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e empatia.
- Desenvolvimento motor: tocar um instrumento musical pode ajudar a desenvolver habilidades motoras finas e grossas, além de melhorar a coordenação motora.

Além disso, a educação musical também pode contribuir para a formação cultural e artística das crianças, ampliando seu repertório musical e estimulando o interesse pela arte e cultura.

A PRESENTE EMENDA tem a finalidade de proporcionar o remanejamento de recursos para viabilizar a implementação de uma fanfarra.

Uma fanfarra escolar de ensino fundamental é um grupo musical composto por alunos de escolas de ensino fundamental que tocam instrumentos de sopro e percussão, geralmente acompanhados por dançarinos.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Os instrumentos mais comuns em uma fanfarra escolar de ensino fundamental são:

1. Cornetas: São instrumentos de sopro que produzem um som agudo e são muito comuns em fanfarras. Geralmente, cada integrante da fanfarra toca uma corneta.
2. Trompetes: Também são instrumentos de sopro, semelhantes às cornetas, porém com um som um pouco mais grave. Podem ser utilizados para tocar melodias mais agudas.
3. Trombones: São instrumentos de sopro que produzem um som mais grave do que as cornetas e trompetes. Podem ser utilizados tanto para tocar melodias quanto para fazer acompanhamentos.
4. Bombardinos: São instrumentos de sopro que produzem um som grave e encorpado. São utilizados para reforçar a sonoridade da fanfarra.
5. Percussão: Além dos instrumentos de sopro, as fanfarras escolares também contam com instrumentos de percussão, como caixa, bumbo, pratos e surdo. Eles são responsáveis por marcar o ritmo e dar suporte aos demais instrumentos.

É importante ressaltar que a composição da fanfarra pode variar de acordo com a escola e a região, portanto, outros instrumentos também podem ser utilizados.

PROF. FRANCISCO CARLOS

Vereador